

RESOLUÇÃO N° 13 / 2019.

Dispõem sobre a reprogramação de saldo financeiro, conforme orientação da portaria MDS n°. 625/2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – CMAS, na reunião ordinária do dia quatorze de agosto de dois mil e dezenove, às oito horas, realizada a Rua Messias Macedo, 818, Centro, Municipal de Arcos /MG, segundo as suas competências que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de Setembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a reprogramação dos saldos ordinários dos recursos financeiros repassados pela fonte cem, pelo repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS pela fonte cento e cinquenta e seis e pelo repasse do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS pela fonte cento e vinte nove e fonte cem.

Art.2º A reprogramação corresponde a cada piso de proteção e esta vinculada aos seus respectivos níveis de proteção social, sendo básica e especial, piso mineiro e a parceria com Pains Abrigo resguardando a correta utilização para todo o exercício de 2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de agosto 2019.

HUMBERTO DE LIMA ROCHA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS